



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>Processo Administrativo n°</b>	:	0005257-12.2017.8.01.0000
<b>Local</b>	:	Rio Branco
<b>Unidade</b>	:	CPL
<b>Requerente</b>	:	Diretoria Regional do Vale do Acre, Diretoria de Logística, Gerência de Contratação
<b>Requerido</b>	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	:	Formação de registro de preços visando a contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços para fornecimento de refeições prontas tipo MARMITEX, visando a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de Rio Branco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 42/2017, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0305366), Resultado por Fornecedor (doc. 0305368) e Termo de Adjudicação (doc. 0305370), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa:

**BARROS E LIMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.124.452/0001-80, com valor global de **R\$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais), sendo **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) para o item **1**, **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) para o item **2** e **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) para o item **3**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM**, **Presidente**, em 13/11/2017, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0306862** e o código CRC **CCF3E7F3**.

---

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012  
0005257-12.2017.8.01.0000

0306862v3